



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

Europ@CIP

Notícias da União Europeia

Síntese Semanal
15 a 19 de maio de 2017

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal elabora esta publicação com o objetivo de sintetizar as notícias mais relevantes da semana, com base nos comunicados de imprensa emitidos pelas Instituições Europeias.

NOTÍCIAS

Conselho (Negócios Estrangeiros), 15/05/2017 – Principais destaques

- **África** – Os ministros dos Negócios Estrangeiros debateram a situação no Corno de África, uma região que enfrenta uma desestabilização, em especial na Somália e no Sudão do Sul. O debate incidiu sobre os desafios políticos e de segurança, incluindo as repercussões da situação em toda a região. Os ministros sublinharam a importância estratégica do envolvimento da UE através de uma forte presença política e de um contributo continuado para a paz e a segurança, nomeadamente através das missões e da operação da PCSD já existentes. Os ministros saudaram a comunicação conjunta da Alta Representante e da Comissão, relativa a uma nova dinâmica da Parceria África-UE. Os resultados do debate serão tidos em conta na preparação da Cimeira UE-África de novembro, que se debruçará sobre questões relacionadas com a juventude. Neste contexto, os ministros destacaram a importância da criação de emprego, assegurando, nomeadamente, um clima favorável ao comércio e ao investimento privado, bem como a importância de promover a inclusão social e política da juventude em África.

Para mais informações, consulte a [página](#) da reunião.

Conselho (Negócios Estrangeiros), 19/05/2017 – Principais destaques

- **Consenso Europeu para o Desenvolvimento** – O Conselho adotou um novo [Consenso Europeu para o Desenvolvimento](#), através de uma declaração conjunta do Parlamento, Conselho e Comissão, que procura definir um novo molde de cooperação para o desenvolvimento a cumprir pela UE e pelos seus Estados-Membros. Este novo Consenso é a resposta da UE à Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.
- **Relações UE-ACP pós-2020** – Os ministros debateram sobre as futuras relações entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), à luz da cessação do Acordo de

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site

<http://www.cip.org.pt>



Cotonou em 2020. Esta discussão teve por base a [comunicação conjunta](#) da Comissão e da Alta Representante de 22 de novembro de 2016, focando-se nas opções propostas em três aspetos principais: a estrutura da relação futura, a natureza de um possível acordo e a sua cobertura geográfica.

Para mais informações, consulte a [página](#) da reunião.

Auxílios estatais: Comissão simplifica as regras aplicáveis aos investimentos públicos nos portos e aeroportos, na cultura e nas regiões ultraperiféricas

A Comissão Europeia aprovou em 17 de maio novas regras em matéria de auxílios estatais que isentam do controlo prévio da Comissão certas medidas de apoio público a portos, aeroportos, projetos culturais, bem como às regiões ultraperiféricas. O objetivo é facilitar o investimento público para a criação de emprego e crescimento e, ao mesmo tempo, manter a concorrência. Nos termos do «[Regulamento geral de isenção por categoria](#)» de 2014, os Estados-Membros podem aplicar uma vasta gama de medidas de auxílio estatal sem a aprovação prévia da Comissão, uma vez que são pouco suscetíveis de falsear a concorrência. Consequentemente, encontram-se atualmente isentas cerca de 95 % das medidas de auxílio estatal aplicadas pelos Estados-Membros (que representam, no total, uma despesa anual de cerca de 28 000 milhões de EUR). A Comissão alargou agora o âmbito de aplicação deste regulamento aos portos e aeroportos, na sequência de duas consultas públicas. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa](#) da Comissão Europeia.

Concentrações: Comissão Europeia alega que a Altice violou as regras da UE com a concretização antecipada da compra da PT Portugal

A Comissão Europeia enviou, em 18 de maio, uma Comunicação de Objeções, alegando que a Altice, empresa multinacional de telecomunicações (Países Baixos), violou o Regulamento das Concentrações da UE, ao concretizar a compra do operador de telecomunicações PT Portugal antes da notificação ou autorização por parte da Comissão. O [Regulamento das Concentrações da UE](#) impõe às empresas a obrigação de notificar operações antes de lhes dar execução («*obrigação de notificação*») e não proceder à sua concretização enquanto as mesmas não tiverem sido notificadas à Comissão e por esta autorizadas («*obrigação de suspensão*»). Se a Comissão vier a concluir que a Altice concretizou a operação antes da sua notificação ou antes da adoção da decisão de autorização, poderá impor uma multa até 10 % do volume de negócios mundial anual da Altice. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa](#) da Comissão Europeia.

Pacote de processos por infração de maio – Principais decisões relacionadas com Portugal

- **Seguros** – A Comissão Europeia solicitou a alguns Estados-Membros, entre os quais **Portugal**, que procedessem à transposição integral da Diretiva Solvência II ([Diretiva 2009/138/CE](#)) e da Diretiva Omnibus II ([Diretiva 2014/51/UE](#)). Estas diretivas substituem as 14 diretivas sobre seguros e resseguros, anteriormente conhecidas como «[Solvência I](#)». Estas diretivas tornaram-se plenamente aplicáveis em 1 de janeiro de 2016 e o prazo para a sua transposição para o direito nacional era 31 de março de 2015. No entanto,

Sede
Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto
Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail:
associados@cip.org.pt

Bruxelas
Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site
<http://www.cip.org.pt>



alguns Estados-Membros não notificaram à Comissão todas as medidas necessárias para a transposição integral dessas regras para o direito nacional. Os pedidos da Comissão assumem a forma de pareceres fundamentados e surgem na sequência de cartas de notificação para cumprir, enviadas aos Estados-Membros em maio de 2015. Apesar de os Estados-Membros terem respondido a estas cartas, a Comissão considera que a transposição das diretivas ainda não está concluída. Se os Estados-Membros em causa não atuarem nos próximos dois meses, a Comissão poderá instaurar uma ação no Tribunal de Justiça da UE.

- **Aparelhos destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas** – A Comissão decidiu enviar pareceres fundamentados à Irlanda e a **Portugal**, instando-os a transpor as regras da UE relativas à harmonização da legislação relativa a aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas (ATEX, [Diretiva 2014/34/UE](#)). A chamada Diretiva ATEX define os requisitos essenciais de saúde e segurança e os procedimentos de avaliação da conformidade que devem ser cumpridos antes de esses produtos serem colocados no mercado interno da UE. Os Estados-Membros deviam ter transposto a Diretiva para o seu direito nacional até 19 de abril de 2016. A Irlanda e Portugal ainda não comunicaram à Comissão a transposição desta diretiva para o direito nacional. Os dois Estados-Membros dispõem agora de dois meses para notificar à Comissão a transposição integral da diretiva; caso contrário, a Comissão poderá decidir instaurar ações contra eles no Tribunal de Justiça da UE.
- **Transportes sustentáveis** – A Comissão pediu a alguns Estados-Membros, entre os quais **Portugal**, que transpusessem integralmente as regras da UE relativas à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos ([Diretiva 2014/94/UE](#)). O objetivo principal da diretiva é a criação de um quadro comum para a implantação em grande escala de infraestruturas de combustíveis alternativos na Europa. A Diretiva 2014/94/UE estabelece requisitos mínimos para a criação da infraestrutura de combustíveis alternativos, incluindo pontos de carregamento para veículos elétricos e pontos de abastecimento de gás natural e hidrogénio. Devia ter sido transposta até 18 de novembro de 2016, o mais tardar. No entanto, estes Estados-Membros ainda não notificaram a Comissão das medidas de transposição da diretiva para o direito nacional. Os oito Estados-Membros têm agora dois meses para notificar essas medidas à Comissão e, se não o fizerem, a Comissão poderá decidir instaurar ações no Tribunal de Justiça da UE.
- **Segurança marítima** – A Comissão solicitou a alguns Estados-Membros, entre os quais **Portugal**, que transpusessem as regras da UE relativas aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga ([Diretiva \(UE\) 2015/2087 da Comissão](#)). Esta diretiva alterou as regras da UE (Diretiva 2000/59/CE) que exigem que os navios notifiquem uma série de informações antes da entrada no porto, tais como os

Sede
Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto
Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail:
associados@cip.org.pt

Bruxelas
Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site
<http://www.cip.org.pt>



volumes e tipos de resíduos a entregar e a capacidade de armazenamento a bordo. Acrescentou também a obrigação de notificar informações sobre o que foi efetivamente entregue em meios portuários de receção no último porto de escala. A diretiva da Comissão foi adotada com o objetivo de assegurar a coerência com as medidas adotadas a nível da Organização Marítima Internacional ([OMI](#)) e evitar a incerteza entre os utentes dos portos e as autoridades. Devia ter sido transposta para o direito nacional até 9 de dezembro de 2016, o mais tardar, mas, até à data, a Áustria, Chipre, Portugal e Roménia não o fizeram. Foi concedido aos quatro Estados-Membros um prazo de dois meses para corrigir a situação; caso contrário, a Comissão poderá decidir instaurar ações contra esses Estados-Membros no Tribunal de Justiça da UE.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail:
associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site

<http://www.cip.org.pt>

